



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATINGA
FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE JAPARATINGA
CNPJ: 15.268.111/0001-50

PORTARIA N° 03/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAPARATINGA/AL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e de acordo com o que determina a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a ausência de ato de concessão de Aposentadoria por Idade devida ao Segurado **DOMINGOS FLORENTINO DA SILVA**;

CONSIDERANDO a necessidade de regularizar a Aposentadoria;

CONSIDERANDO que há prova que na época da aposentadoria o segurado era servidor da Prefeitura de Japaratinga.

RESOLVE:

Art. 1º - Convalidar a concessão do benefício de Aposentadoria por Idade ao segurado **DOMINGOS FLORENTINO DA SILVA**, inscrito na CPF sob no 019.184.304-03 e no RG de no 1.610.223 SSP/AL, que ocupava o cargo de Jardineiro, sob matrícula 273, na estrutura de pessoal da Prefeitura Municipal de Japaratinga, na forma do Art. 32 da Lei Municipal no 316/2002 c/c o Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal.

Art. 2º - Os proventos serão proporcionais, sem paridade com os ativos e equivalente à proporção de 8149/12775 da média das 80% maiores remunerações de contribuição do segurado.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpre-se.

Japaratinga (AL), 07 de julho de 2023.

José Severino da Silva

Prefeito

Sérgio Inácio da Silva
Presidente do FAPEM

Art. 1º O subsídio mensal dos Secretários Municipais de Japaratinga/AL, Controlador Interno, diretor de RPPS e Procurador-Geral, serão estabelecidos nos termos desta Lei.

Art. 2º Os Secretários Municipais, Controlador Interno, diretor de RPPS e Procurador-Geral, receberão o subsídio mensal no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Art. 3º Os cargos comissionados serão representados graficamente por símbolos correspondentes às suas categorias, dispostos da seguinte forma:

I – Todos os cargos de chefe dos órgãos autônomos, tais como Secretarias, Procuradoria Geral do Município, RPPS, Controladoria Interna passam a ser identificados pelo símbolo CCS.

II – Todos os cargos de chefe adjunto dos órgãos autônomos, tais como Secretarias, Procuradoria Geral do Município, RPPS, Controladoria passam a ser identificados pelo símbolo CCA.

III – Os cargos de CCS e CCA passam a ter vencimentos equiparados, obedecendo o Princípio Constitucional da isonomia.

IV – Os ordenadores de despesas, juntamente com o PGM poderão receber 50% (cinquenta por cento) a mais dos vencimentos, pelo alto grau de responsabilidade que assumem no exercício legal de suas funções.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 5º Fica revogada parcialmente a Lei delegada 01/2017, no que tange os subsídios dos Agentes Políticos tratados nesta lei.

Gabinete do Prefeito de Japaratinga/AL, 10 de julho 2023.

JOSÉ SEVERINO DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Isadora Moreno de Oliveira

Código Identificador: F1BA5FA8

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA FAPEM NO 001/2022**

O Prefeito do Município de Japaratinga, em conjunto com o Presidente do FAPEM, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Legislação Municipal.

Considerando todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no FAPEM – Fundo de Previdência Social do Município de Japaratinga.

RESOLVE:

Art.1º - Conceder, Pensão por Morte, conforme dispõe o inciso II, do parágrafo 7º do art. 40 da Constituição Federal e/ce art. 25 da Lei n. 376/2006 à Sra. MARIA INOCÊNCIO DA FONSECA DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob n. 050.753.264-39, em razão do falecimento da segurado/servidor, seu cônjuge, DOMINGOS FLORENTINO DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob no 019.184.304-03, servidor ativo da Prefeitura de Japaratinga, aposentado no cargo de Coveiro.

Art. 2º - Os proventos serão equivalentes à totalidade dos proventos da segurada falecido, e sem paridade com os servidores ativos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 21 de novembro de 2021, data do óbito do segurado.

Publique-se, registre-se e cumpre-se.

Japaratinga (AL), 19 de janeiro de 2022.

JOSÉ SEVERINO DA SILVA

Prefeito

SÉRGIO INÁCIO DA SILVA

Presidente do FAPEM

Publicado por:

Isadora Moreno de Oliveira

Código Identificador: 6C5B1332

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 011 DE 11 DE JULHO DE 2023**

"DECLARA O INTERESSE PÚBLICO E AUTORIZA A DESAPROPRIAÇÃO DE UMA ÁREA NECESSÁRIA À ABERTURA DE RUA QUE POSSIBILITARÁ ACESSO À PRAIA NO POVOADO BITINGUI."

O Prefeito do Município de Japaratinga, Estado de Alagoas, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 6º do Decreto-Lei nº 3.365/41.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado o Interesse Público, para fins de desapropriação, pela via administrativa, de uma área de terra de propriedade de Ivone Santos da Silva, a seguir descrita e caracterizada, destinada à abertura de rua que dará acesso à praia do Povoado Bitingui.

"Inicia-se a descrição deste perímetro nas coordenadas de P1 (0250842;8992078) pelo trecho de 7,9m limitando-se a praia de Japaratinga. Segue no P2 (0250837;8992085) por trecho reto ao terreno da direita, com extensão 25m. Possui no P3 (0250819; 8992101) 7,9m limitando-se com a rua Rua Bitingui. Finalmente, segue ao P4 (02508268992104) com 25m por trecho reto ao terreno da esquerda limitando-se ao ponto P1, fechando assim o polígono acima descrito com uma área superficial de 197,5 m²".

Art. 2º As despesas decorrentes da desapropriação autorizada por este decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementares se necessário.

Art. 3º Fica declarada de natureza urgente para os fins e efeitos do art. 15 e seguinte da Lei nº 3.365/41 a desapropriação autorizada por este decreto.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Japaratinga/AL, 11 de julho de 2023

JOSÉ SEVERINO DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Isadora Moreno de Oliveira

Código Identificador: 4E301C9D

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°03/2023**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAPARATINGA/AL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e de acordo com o que determina a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a ausência de ato de concessão de Aposentadoria por Idade devida ao Segurado **DOMINGOS FLORENTINO DA SILVA**;

CONSIDERANDO a necessidade de regularizar a Aposentadoria;

CONSIDERANDO que há prova que na época da aposentadoria o segurado era servidor da Prefeitura de Japaratinga.

RESOLVE:

Art. 1º - Convalidar a concessão do benefício de Aposentadoria por Idade ao segurado **DOMINGOS FLORENTINO DA SILVA**, inscrito na CPF sob no 019.184.304-03 e no RG de no 1.610.223 SSP/AL, que ocupava o cargo de Jardineiro, sob matrícula 273, na estrutura de pessoal da Prefeitura Municipal de Japaratinga, na forma do Art. 32 da Lei Municipal no 316/2002 c/e o Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal.

Art. 2º - Os proventos serão proporcionais, sem paridade com os ativos e equivalente à proporção de 8149/12775 da média das 80% maiores remunerações de contribuição do segurado.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpre-se.

Japaratinga (AL), 07 de julho de 2023.

JOSÉ SEVERINO DA SILVA

Prefeito

SÉRGIO INÁCIO DA SILVA

Presidente do FAPEM

Japaratinga/AL FAPEM
FI. 26
Rubrica
Fund
de
Previdênci
Municípi
de
P
www.diariomunicipal.com.br/ama

Publicado por:
Isadora Moreno de Oliveira
Código Identificador:47E5D453

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA FAPEM NO 13/2015

O Prefeito do Município de Japaratinga, em conjunto com o Presidente do FAPEM, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Legislação Municipal.

Considerando todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no FAPEM – Fundo de Previdência Social do Município de Japaratinga.

RESOLVE:

Art.1º - Conceder, Pensão por Morte, conforme dispõe o inciso II, do parágrafo 7º do art. 40 da Constituição Federal e/c art. 25 da Lei n. 376/2006 à Sra. **GIRLEIDE DOS SANTOS SILVA DE CARVALHO**, inscrita no CPF/MF sob n. 351.836.674-20, em razão do falecimento da segurado/servidor, seu genitor, **JOSÉ ANTONIO DE CARVALHO**, inscrito no CPF/MF sob no 351.836.674-20, servidor ativo da Prefeitura de Japaratinga, aposentado no cargo de Motorista da educação.

Art. 2º – Os provenços serão equivalentes à totalidade dos provenços do segurado falecido, e sem paridade com os servidores ativos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Japaratinga (AL), 03 de junho de 2015.

NEWBERTO RONALD LIMA DAS NEVES
Prefeito

Publicado por:
Isadora Moreno de Oliveira
Código Identificador:36B9F9A4

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÁ DA PRAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PUBLICADO POR INCORREÇÃO

4º Termo Aditivo ao Contrato nº INEX-33/2019 – Processo Apensado nº 621267/2022 – Processo Principal nº 0704004/2021 – Procedimento de Contratação: INEXIGIBILIDADE Nº 33/2021 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93 (Art. 57, II) – Contratado(a): RAFAEL SANTOS CATÃO – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA (RSC ADVOCACIA), inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob nº 28.036.833/0001-21 – Objeto contratual: prestação de serviços contínuos de advocacia – Cláusulas Aditivas: Prorroga-se o prazo contratual vigente, pelo período de 12 (DOZE) meses, contados a partir de 09/07/2023, data do término da vigência atual até 09 de julho de 2024, nos termos do art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:94118708

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO PORTARIA GP N° 137/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Art. 43, § 1º da Lei Orgânica deste município, RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o (a) Sr (a). **SYDNEY PONTES DE MIRANDA FILHO**, inscrito (a) no CPF sob nº 011.209.974-29, do cargo de provimento em Comissão de Secretário Adjunto de Transporte e Trânsito Urbano, símbolo CCS-2, com base na legislatura municipal que dispõe sobre a estrutura administrativa do município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 03 de julho de 2023.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Jequiá da Praia – AL, 11 de julho de 2023.

CARLOS FELIPE CASTRO JATOBÁ LINS
Prefeito

A presente portaria foi publicada, registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pública desta municipalidade em 11 de julho de 2023.

LUIZ CÉSAR SOARES TEIXEIRA JÚNIOR
Secretário de Administração e Gestão Pública

Publicado por:
Sydney Pontes de Miranda Filho
Código Identificador:C5A784E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO PORTARIA GP N° 138/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Art. 43, § 1º da Lei Orgânica deste município. RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o (a) Sr (a) **ATHANES BARBOSA FELIZARDO**, inscrito (a) no CPF sob nº 120.092.244-18, do cargo de provimento em Comissão de Diretor de Logística, símbolo CC-5, da Secretaria de Transporte e Trânsito Urbano, com base na legislatura municipal que dispõe sobre a estrutura administrativa do município.

Art. 2º - NOMEAR o (a) Sr (a), **ATHANES BARBOSA FELIZARDO**, inscrito (a) no CPF sob nº 120.092.244-18, para exercer o cargo de provimento em Comissão de Secretário Adjunto de Transporte e Trânsito Urbano, símbolo CCS-2, com base na legislatura municipal que dispõe sobre a estrutura administrativa do município.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 03 de julho de 2023.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se!

Gabinete do Prefeito de Jequiá da Praia – AL, 11 de julho de 2023.

CARLOS FELIPE CASTRO JATOBÁ LINS
Prefeito

A presente portaria foi publicada, registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pública desta municipalidade em 11 de julho de 2023.

LUIZ CÉSAR SOARES TEIXEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Publicado por:
Sydney Pontes de Miranda Filho
Código Identificador:84E56B76

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM GOMES

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N° 075 DE 2023 - EXONERAÇÃO JEFFERSON HARLEM DA SILVA

PORTARIA N° 075 DO ANO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOAQUIM GOMES, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, em conformidade com o art. 50, I, da lei orgânica do Município de 05 de abril de 1990,